

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções****(Texto relevante para efeitos do EEE, com excepção dos produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado)**

(2011/C 359/02)

Data de adopção da decisão	29.6.2011	
Número de referência do auxílio estatal	SA.32638 (11/N)	
Estado-Membro	França	
Região	Réunion	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aides à la structuration de la filière pêche réunionnaise	
Base jurídica	— Décret n° 2009-340 du 27 mars 2009 relatif à l'Agence de services et de paiement, à l'Établissement national des produits de l'agriculture et de la mer (FranceAgriMer) et à l'Office de développement de l'économie agricole d'outre-mer (articles L 621-1 et suivants du code rural nouveau) — Projet de décision du directeur général de FranceAgriMer, approuvé par le conseil d'administration, base juridique aux décisions de financement	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objectivo	Regiões ultraperiféricas e ilhas do Mar Egeu	
Forma do auxílio	Subvenção directa	
Orçamento	Orçamento global: 9,34 milhões de EUR Orçamento anual: 1,87 milhões de EUR	
Intensidade	100 %	
Duração	Até 31.12.2015	
Sectores económicos	Pesca	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Mme Françoise SIMON chef du secteur AGRAP au SGAE FranceAgriMer 12 rue Henri Rol Tanguy 93555 Montreuil sous Bois FRANCE	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm